



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010.2026.SCOMS.2176962.2026.013760

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público informar a **prorrogação do prazo de recebimento de propostas referente ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 010.2026.SCOMS.2174590.2026.013760**, para contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021**. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, sob demanda, de avaliação médica neurológica, compreendendo consulta especializada, análise documental, resposta a quesitos e emissão de laudo técnico neurológico fundamentado, com a finalidade de subsidiar a instrução de procedimento administrativo em trâmite no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

| | | |
|--|--|--|
| Procedimento Interno PI-SEI 2026.013760 | Termo de Referência 04.2026.DADM.2173663.2026.013760 | Critério de seleção Proposta mais vantajosa global |
| Modalidade de disputa Fechada | Data de Publicação no Portal do MPAM 16 de junho de 2026 | Provável data da seleção Nova data limite: 16 de junho de 2026* |
| Forma de apresentação da proposta Email: compras@mpam.mp.br | Preferência para ME / EPP / Equiparadas SIM | Valor total estimado da contratação Indisponível |

Sítio Eletrônico:

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas?view=article&id=31743:dispensa-de-licitacao-010-2026-scoms-mp-pgj-contratacao-de-pessoa-juridica-especializada-na-prestacao-de-servicos-sob-demanda-de-avaliacao-medica-neurologica&catid=711>

DETALHAMENTO DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | SUBELEMENTO | PDM | QTD |
|------|--|-------------|-----|-----|
| | <p>Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, sob demanda, de avaliação médica neurológica, compreendendo consulta especializada, análise documental, resposta a quesitos e emissão de laudo técnico neurológico fundamentado, com a finalidade de subsidiar a instrução de procedimento administrativo em trâmite no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.</p> <p><u>2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO A SER PRESTADO</u></p> <p>2.1. Escopo dos serviços</p> <p>O profissional responsável pela execução do objeto deverá realizar, conforme a necessidade técnica do caso concreto:</p> <p>I - entrevista clínica e avaliação do examinado, utilizando métodos reconhecidos pela literatura médica e pela legislação aplicável;</p> <p>II - análise documental prévia, incluindo prontuários médicos, relatórios, exames complementares e demais documentos pertinentes;</p> <p>III - resposta a quesitos eventualmente formulados pela Administração;</p> <p>IV - elaboração e emissão de laudo técnico neurológico fundamentado;</p> <p>V - prestação de esclarecimentos técnicos complementares, quando solicitados pela Contratante.</p> <p>2.2. Conteúdo mínimo do laudo</p> | | | |

O laudo técnico neurológico deverá conter, quando cabível:

I - identificação da demanda;

II - identificação dos documentos e elementos analisados;

III - descrição da avaliação clínica realizada;

IV - análise técnica compatível com a especialidade de Neurologia;

V - conclusão técnica fundamentada;

VI - resposta aos quesitos formulados;

VII - data de emissão;

VIII - identificação e assinatura do profissional responsável;

IX - número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM;

X - Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia.

2.3. Quantidade estimada

01 (um) laudo técnico neurológico.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. Qualificação técnica

O contratado deverá comprovar:

I - inscrição regular no Conselho Regional de Medicina competente;

II - habilitação para o exercício da especialidade de Neurologia, mediante apresentação do Registro de Qualificação de Especialista - RQE;

III - comprovação de experiência profissional em Neurologia, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, declarações, certidões, currículos profissionais, documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou outros meios idôneos de comprovação;

IV - quando se tratar de pessoa jurídica, comprovação de vínculo do profissional neurologista responsável pela execução dos serviços.

3.2. Proposta comercial

A proposta deverá conter:

I - valor global da contratação;

II - prazo para realização da avaliação;

III - prazo para emissão do laudo;

IV - identificação do profissional responsável;

V - dados completos da empresa.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO

4.1. A execução do objeto deste Termo de Referência dar-se-á pela Contratada, sob demanda, em regime de empreitada por preço global, sendo acompanhada por servidor fiscalizador da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, o qual será o responsável pelas solicitações de agendamentos e encaminhamento dos casos a serem avaliados pela Contratada, bem como pelo posterior recebimento do respectivo laudo;

4.1.1.O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, com início a partir da assinatura do Contrato.

4.2. A empresa contratada terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis para iniciar a avaliação**, contados a partir do dia subsequente em que receber a comunicação da demanda pelo servidor fiscalizador da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

4.2.1. Os atendimentos serão realizados **exclusivamente** nos consultórios ou salas de atendimento indicados pela Contratada, que deverão ter localização, obrigatoriamente, no perímetro urbano da cidade de

33903950 -
Servicos Med.
Hospitalar,
Odont. e
Laboratoriais

26476

1

01

Manaus;

4.2.2. Havendo justificada impossibilidade de realização dos atendimentos presenciais nos estabelecimentos indicados pela Contratada, estes poderão, em comum acordo com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, ocorrer remotamente, por intermédio de ferramentas de tecnologia da informação, segundo as normas cabíveis, relacionadas à telemedicina;

4.2.2.1. A utilização da telemedicina ficará condicionada à avaliação prévia do profissional responsável acerca da suficiência técnica do atendimento remoto para o caso concreto.

4.3. A Contratada deverá encaminhar o laudo, em envelope, ao Ministério Público do Estado do Amazonas **no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente à data do último atendimento da pessoa avaliada, envio do requisito técnico ou remessa de documentos para análise pericial.

4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, em comum acordo com a Contratante, nos casos notadamente complexos;

4.3.2. A entrega do laudo impresso deverá ocorrer em envelope individualizado e lacrado, em dias úteis, no horário das 08h às 14h, na Diretoria de Administração, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69037-473, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0740 ou e-mail: *dadm@mpam.mp.br*;

4.3.3. A Contratada deverá colher a identificação (nome e número da

matrícula) e a rubrica do servidor que receber o laudo em documentação pertinente (recibo de consignação) que deverá conter o nome da empresa Contratada, o nome do funcionário responsável pela entrega, o endereço completo da entrega (inclusive as salas e a identificação do órgão) e o laudo entregue no local;

4.4. A Contratada deverá realizar tantos atendimentos quantos forem necessários para a emissão do laudo;

4.5. A Contratada deverá prestar esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre o laudo exarado, caso seja solicitada;

4.6. Em caso de recurso administrativo da parte da pessoa avaliada, a Contratada poderá ser instada a manifestar-se no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, do dia útil subsequente à data de entrega da solicitação pelo Ministério Público do Estado do Amazonas;

4.7. Em caso de demanda judicial envolvendo o laudo, a Contratada deverá prestar assessoria técnica à Contratante, na condição de Assistente Técnico, sem ônus adicional, relativamente ao laudo emitido durante a vigência contratual;

4.8. Todas as informações analisadas deverão ser tratadas com sigilo absoluto, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e no Código Penal (Art. 154 - Violação de Sigilo Profissional).

4.8.1. A Contratada atuará como operadora de dados pessoais, observando integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018.

4.9. Junto ao Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços (NFS-e) deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

01. A participação ocorrerá **exclusivamente** através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail institucional <compras@mpam.mp.br>;
02. Não poderão participar aqueles enquadrados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como:
 - 2.1. Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração;
 - 2.2. Empresas que não atendam às condições deste Aviso ou do Termo de Referência;
 - 2.3. Empresas em situação irregular perante o SICAF;
 - 2.4. Pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 2.5. É vedada a participação de agente público do órgão contratante;

FASE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

03. Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, até **24 (vinte e quatro) horas** após a data da publicação deste aviso no Portal do MPAM: [Compras Diretas](#), será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
04. A proposta a ser encaminhada ao e-mail acima indicado deverá observar os seguintes critérios:
 - 3.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: **razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura, dados e documentos do representante legal;**
 - 3.2. **A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.**
 - 3.3. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as todas as despesas e taxas relativas ao frete, armazenamento, montagem e demais custos.
 - 3.4. **O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2026.DADM.2173663.2026.013760, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;**
05. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
06. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, pôsteres, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.
07. Será desclassificada a empresa cuja proposta:
 - 7.1. Apresentar vícios insanáveis;
 - 7.2. Não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;

- 7.3. Apresentar valor incompatível ou inexequível;
- 7.4. Apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;
- 7.5. Não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

08. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de **HABILITAÇÃO**, cujos documentos exigidos são:

- 8.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 8.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

09. A habilitação será verificada por meio do **Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e no sistema de **Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU)**.

10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

11. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

11.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o **prazo por mais 24 (vinte e quatro) horas, mediante apresentação de justificativa prévia pelo interessado**.

11.2. A empresa que não encaminhar, no prazo acima especificado, qualquer documentação solicitada, estará sujeita à desclassificação do certame.

12. **A Administração poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

— As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

— **Caso haja divergências de especificação do objeto entre este AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e o Termo de referência n.º 04.2026.DADM.2173663.2026.013760**, prevalecerá o disposto no Termo de referência.

— *****Fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas comerciais até o dia 16 de junho de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições e exigências constantes do Aviso de Dispensa e seus anexos.**



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/06/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2176962** e o código CRC **4DF9D926**.
